

Processo n.: @RLA 21/00509343

Assunto: Auditoria de regularidade sobre o Contrato n. 203/SMI/2021 - Obras na Via Expressa Sul

Responsável: Valter José Gallina

Procuradores: Marcelo Beal Córdova e outros – Córdova Advogados Associados (de Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1518/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 784/2022** e considerar regulares, com fundamento nos arts. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) 202/2000 e 45, §2º, “a”, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), os atos decorrentes da execução do Contrato n. 203/SMI/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

2. Recomendar ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF - que acrescente no Manual Calçada Certas orientações no tocante ao local de implantação da sinalização tátil direcional em calçadões ou passeios em parques ou áreas não edificadas.

3. Dar ciência desta Decisão à empresa Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda., aos procuradores constituídos nos autos, aos Srs. Ricardo Junckes e Tiago José Schmitt, à Prefeitura Municipal de Florianópolis, ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF - e ao responsável pelo Controle Interno deste Município.

Ata n.: 44/2022

Data da Sessão: 23/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC